



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simpício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000257/2018-89

Unidade Gestora: CR Maranhão



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BARRA DO CORDA/MA, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, 00.059.311/0057-80** com sede na Rua Simpício Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado pela Senhora **EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI**, Coordenadora Regional, portadora do RG nº 041265852010-0/SSP-MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023, e o segundo pelo Senhor **ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 031551862006-8, SSP/MA e CPF nº 012.669.343-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000257/2018-89 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 147/2018**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 147/2018** e **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**, conforme Cláusula 10º do contrato de Locação (SEI Nº 0968327), pelo período de 01(um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 147/2018** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2023 a 28/11/2024 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **147/2018** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado deste Contrato passará a ser da seguinte forma:

VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO (6,51%)
R\$ 1.209,93 mensal	R\$ 1.288,69 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
R\$ 14.519,16 anual	R\$ 15.464,35 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 15.464,35 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036.15, Ação 2000 - Administração da Unidade,

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 5486563) no valor de R\$ 2.577,38 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), para o presente exercício e R\$ 12.886,90 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 15.464,35 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
28/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.577,38
01/01/2024 a 28/11/2024	R\$ 12.886,90
TOTAL GLOBAL:	R\$ 15.464,35

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

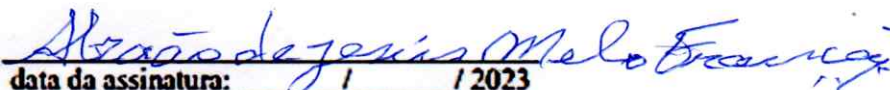
7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz, MA, ____ de ____ de 2023

14-09-2023

(Assinado Eletronicamente)
EDILENA EIH' HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional
Coordenação Regional do Maranhão/CR-MA


data da assinatura: 1 / 1 / 2023
ABRAÃO DE JESUS MELO FRANCO
CPF nº 012.669.343-91



Documento assinado eletronicamente por Edilena Eh'huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional, em 12/09/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5694352 e o código CRC 556587F4.

Referência: Processo nº 08763.000257/2018-89

SEI nº 5694352